

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETRE Nº 001/2023 –  
SELEÇÃO JOVEM APRENDIZ**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE**, torna **público**, para conhecimento dos interessados, que se encontram aberta as inscrições para o **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, em atendimento a Lei de Aprendizagem nº 10.097/2000 e suas alterações, a Lei Municipal n.º 4.502, de 21 de setembro de 2011 e suas alterações bem como ao Decreto Municipal nº 11.551 de 26 de outubro de 2017 e suas alterações, que institui o referido Programa.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, instituído pela Lei Municipal n.º 4502, de 21 setembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 11.551, de 26 de outubro de 2017, tem como objetivo a execução integral das políticas municipais voltadas para a juventude de Osasco, contribuindo para o desenvolvimento social e profissional do adolescente e do jovem, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho. Assim o programa contribui para o aumento da renda familiar do adolescente, amplia seu interesse pela escola e promove a inclusão social, haja vista que o objetivo da aprendizagem pressupõe a frequência ao ensino regular e condiciona remuneração ao aprendiz.

**1.2.** A formação técnico-profissional se desenvolverá por meio de atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho;

**1.3.** As aulas teóricas serão desenvolvidas na **AV. OLAVO BILAC, 700 – KM 18**, no Município de Osasco no horário das 08 às 15 horas e as atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

práticas nas unidades da Prefeitura do Município de Osasco, compreendendo 06 (seis) horas de atividade laboral, em concordância com o programa de aprendizagem.

**1.4. Dos benefícios e Direitos ao Jovem aprendiz:**

A. Salário Bruto: \$909,15

B. Vale-Transporte: em quantidade necessária ao deslocamento

C. Vale-Refeição: \$154,00

**1.5. Os arcos Ocupacionais para aprendizagem são:**

A. Administração (CBO | 411005; 411010;)

Descrição da atividade Profissionalizante: Executa serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos, e atendendo clientes e fornecedores. Cumpre Normas regulamentadoras de saúde e segurança no Trabalho e preservação ambiental.

Ou

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

B. Logística (CBO | 414140); e

Descrição da atividade Profissionalizante: Realiza atividades de apoio aos processos de suprimentos, armazenagem e distribuição de materiais e produtos. Acompanha processos de compra. Auxilia na organização de espaços físicos para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

armazenagem. Colabora na conferência e no registro dos itens armazenados. Apoia a expedição de materiais e produtos. Organiza documentos e auxilia na elaboração de relatórios de movimentação de materiais e produtos. Cumpre legislação e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

C. Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação (317110).

Descrição da atividade Profissionalizante: Desenvolve, implanta e realiza a manutenção de sistemas e aplicações de tecnologia da informação. Colabora na seleção dos recursos de desenvolvimento e no planejamento das etapas e ações de trabalho. Projeta os sistemas e as aplicações. Cumpre normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** A política pública a ser implementada dirige-se ao público de adolescentes e jovens entre **16 (dezesesseis) e 22 (vinte e dois) anos**, residentes no Município de Osasco, com seleção preferencial daqueles em situação de vulnerabilidade e risco, tais como:

- a) estejam em situação de acolhimento institucional;
- b) sejam egressos do sistema socioeducativo;
- c) esteja em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou liberdade assistida;
- d) integrem famílias que sejam beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
- e) sejam egressos do trabalho infantil;
- f) possuam deficiências;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

g) sejam matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação Jovens e Adultos;

h) estejam desempregados.

**2.1.1.** A idade máxima prevista no caput deste item **NÃO** se aplica ao jovem aprendiz portador de deficiência.

**2.1.2.** Serão selecionados **100 (CEM)** jovens para o preenchimento das vagas do programa JOVEM APRENDIZ, e ainda formação de cadastro reserva.

**2.1.3.** Caso não haja candidatos (as) para o preenchimento preferencial, de acordo com alíneas 'a' a 'f' do item 2.1, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

**2.1.4.** As vagas ainda respeitarão a seguinte distribuição, conforme descrito abaixo:

VAGAS		PÚBLICO
<b>06%</b>	06	Jovens com deficiência
<b>94%</b>	94	Ampla Concorrência

**2.1.4.1.** Caso não haja candidatos para o preenchimento das vagas com cota para deficiência, estipulada no subitem supra, estas serão revertidas para ampla concorrência.

**2.1.5.** As vagas serão distribuídas por arco ocupacional conforme disponibilidade do quadro a seguir:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

<b>Arco Ocupacional</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Administração (CBO   411005; 411010;)	60 vagas
Logística (CBO   414140),	17 vagas
Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação (CBO   317110).	23 vagas

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para participação da seleção do **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, o (a) candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter idade ente 16 (dezesseis) e 22 (vinte e dois) anos, ressalvados os casos previstos no item 2.1.1;
- b) sejam matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou curso superior;
- c) estar desempregado;
- d) pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios, aposentadoria e outros valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

e) residir no Município de Osasco

**3.2** Fica vedada a participação de jovens que participaram de edições anteriores do “Programa Jovem Aprendiz Trabalhador”, no âmbito da Prefeitura de Osasco.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1.** Os critérios de desempate para participação no Programa obedecerão a seguinte ordem, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 12 da Lei nº 4502/2011 e item 2.1 Edital:

- a) famílias com filhos e/ou dependentes com idade de até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição;
- b) famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde;
- c) famílias monoparentais;
- d) famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- e) famílias com filhos e/ou dependentes que se enquadrem nas previsões da Lei Federal nº 11.707, de 19 junho de 2008 em medidas socioeducativas e/ou protetivas;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão realizadas entre os dias 27/02/2023 até o dia 08/03/2023 no horário das 9hrs00min às 16hrs00min, nas unidades do Portal do Trabalhador, quais sejam: **Rua Fiorino Beltramo, 300** - Centro; **Rua Presidente Costa e Silva, 372** - Helena Maria; **Avenida Sarah Veloso, 106** – Veloso; para apresentação dos seguintes documentos legíveis e comprobatórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

- a) Ficha de Inscrição preenchida, conforme anexo I, deste edital, indicado a opção de Arco Ocupacional que pretende concorrer;
- b) Cópia e original do RG, ou outro documento oficial com foto; (do candidato, bem como dos responsáveis, por ocasião quando este for menor de idade);
- c) Cópia e original do Cadastrado da Pessoa Física - CPF; (do jovem candidato, bem como dos responsáveis, por ocasião quando este for menor de idade.);
- d) Cópia e original de comprovante de endereço atualizado, com data não superior a 03 (três) meses;
- e) Cópia e original de declaração de matrícula em unidade de educação formal, vide alínea 'b' do item 3.1 deste edital, ou ainda declaração de estar cursando o ensino superior;
- f) Cópia e original de: **RG ou documento oficial com foto; Certidão de Nascimento, para os que não possuam RG; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, ou extrato fornecido pela **CTPS – digital**, e/ou ainda outro documento/declaração de comprovação de renda.
  - f.1) Os documentos listados no item F se referem do Jovem candidato e todos os membros que residam na mesma casa;
- g) Cópia e original de certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar, para jovens do gênero masculino maiores de 18 anos.
- h) Cópia e Original do Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos.
- i) Outros documentos, identificando o (a) candidato (a), ou seu responsável legal, tais como declarações emitidas por CRAS/CREAS/SAICAS, Tribunal de Justiça, ou entidades institucionais que atestem a condição para disputa classificatória dos item 2 e 4 deste edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

**5.2.** Os (as) candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos somente poderão efetuar a inscrição se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação oficial com foto legível e dentro da validade.

**5.3.** Os jovens, ou seu representante legal que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes.

## **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será eliminado do processo seletivo o jovem que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital.

**6.2.** Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** A classificação dos selecionados será divulgada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do prazo final das inscrições, sendo publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Serão convocados pela IOMO e também via e-mail, os jovens selecionados e classificados para o procedimento de **CONTRATO DE TRABALHO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

**ESPECIAL DO JOVEM APRENDIZ.** Estabelecendo em publicação, própria o prazo, local e demais inerentes para este fato.

**8.2.** Convocados os jovens para o preenchimento das vagas estabelecida no item 2 deste edital, e não atingindo a contratação total dos jovens, proceder-se-á a chamada dos subsequentes classificados, na forma do item 8.1.

**9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**9.1.** Os membros da comissão de seleção são aqueles disposto na Portaria SETRE nº 001/2023.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, responsável pelo processo.

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

**Gelso Lima**

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

<p>20. Candidato (a) está em cumprimento de medidas socioeducativas; ( ) sim ( ) não.                  *Em caso positivo anexar declaração do CREAS / TJSP.</p>
<p>21. Candidato (a) integra famílias que sejam beneficiárias de Programas de Transferência de Renda; ( ) sim ( ) não.                  Em caso Positivo, qual? _____                  *Em caso positivo anexar declaração do programa, emitida pelo órgão de controle.</p>
<p>22. Candidato (a) é egressos do trabalho infantil; ( ) sim ( ) não.                  *Em caso positivo anexar declaração do CREAS</p>
<p>23. Candidato (a) possui deficiências;                  Sim ( ) Não ( ) Se sim, insira o CID: _____                  *Em caso positivo anexar atestado emitido por profissional competente.</p>
<p>24. Candidato (a) está matriculado na rede pública de ensino? ( ) sim ( ) não.                  Qual série? _____                  Qual Escola? _____                  *Em caso positivo anexar declaração ou histórico escolar.</p>
<p>25. Candidato (a) está desempregados. ( ) sim ( ) não.</p>
<p>26. Candidato (a) pertence à família com filhos (as) e/ou dependentes com idade de até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição; ( ) sim ( ) não.                  *Em caso positivo anexar relatório da UBS que ateste a condição.</p>
<p>27. Candidato (a) pertence à famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde; ( ) sim ( ) não.                  *Em caso Positivo anexar relatório da UBS que ateste a condição.</p>
<p>28. Candidato (a) pertence à família monoparental; ( ) sim ( ) não.                  *Em caso positivo, quem é o Responsável Familiar? _____                  CPF n: _____</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**

<p>29. Quantos residentes possuem na família de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos? _____</p> <p>*Juntar cópia de documentos: Certidão de Nascimento <u>para os que não possuem RG</u>; RG ou documento oficial com foto; CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou extrato fornecido pela CTPS – digital, <b>de todos os membros da família que residem com o candidato</b> e/ou ainda outro documento/declaração de comprovação de renda.</p>	
<p>30. No Núcleo Familiar do Candidato (a) possui filhos (as) e/ou dependentes que se enquadrem nas previsões da Lei Federal nº 11.707, de 19 junho de 2008 em medidas socioeducativas e/ou protetivas; ( ) sim ( ) não.</p> <p>*Em caso positivo anexar declaração do CREAS / TJSP.</p>	
<p>31. Escolha 1ª opção arco ocupacional que pretende concorrer:</p> <p>( ) Administração (CBO   411005; 411010;)</p> <p>( ) Logística (CBO   414140), e/ou</p> <p>( ) Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação (317110).</p>	
<p>RENDA PER CAPITA DECLARADA:</p>	
<p>RENDA PER CAPITA AFERIDA**:</p>	
<p><b>DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES:</b></p>	
<p>O jovem, ou seu representante legal que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes.</p>	
<p><b>**PREENCHIDA PELO PORTAL DO TRABALHADOR</b></p>	
<p>Osasco, _____ de _____ de 2023.</p>	
<p style="text-align: center; font-size: 2em;"><b>X</b></p> <hr/> <p>Jovem Candidato: RG:</p>	<p style="text-align: center; font-size: 2em;"><b>X</b></p> <hr/> <p>Responsável: RG:</p>